PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° DE DE DE 2017.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, O DIA DA CAPOEIRA, A SER COMEMORADO NO DIA 03 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Anápolis, o DIA DA CAPOEIRA, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto, devendo constar no calendário oficial do Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2017.

_____

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR

„JUSTIFICATIVA

A Capoeira e uma expressão cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular e lazer, desenvolvida por descendentes de escravos africanos trazidos para o Brasil, além de representar a resistência dos negros à escravidão.

Hoje ela é praticada por muitos Jovens das mais diferentes classes em escolas, nas ruas, em grandes eventos, figura em projetos sociais de sucesso, nas universidades, nas academias de arte marcial, em campeonatos nacionais e internacionais, e cada vez mais conquista o mérito de autêntica cultura nacional.

A capoeira já foi vista como prejudicial à ordem, pública de tal forma que, ao se instalar o regime republicano, foi duramente seguida. Hoje, entretanto, está integrada à sociedade brasileira como uma importante atividade para uma vida saudável, merecendo, por isso nosso respeito, apoio e admiração.

Por fim, cabe dizer que a Capoeira é o único esporte genuinamente brasileiro, faz parte da cultura do nosso povo e deve ser cada vez mais valorizada e praticada, pois é um patrimônio histórico, desportivo, cultural e artístico do povo brasileiro. A prática da Capoeira deve se alcançar o status de esporte nacional, pois luta pela inclusão social dos menos favorecidos, aumenta a sua autoestima e valoriza a cultura popular brasileira descolonizando-a das demais culturas estrangeiras.

Contamos, portanto, com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

_____

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR